



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2025 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO - INICIAÇÃO AO VIOLÃO II

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Tauá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 5 e 14 de agosto 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Iniciação ao Violão II.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Fazer com que o aluno aprenda um conjunto de conhecimentos técnicos elementares concernentes ao Violão, que lhe venha a servir como subsídio a sua prática artística.
- Fornecer conhecimentos históricos, estéticos e harmônicos específicos necessários à análise e compreensão de músicas de diferentes gêneros e estilos, e sua aplicação no instrumento e repertório em estudo.
- Proporcionar ao aluno o acesso a informações gerais atuais concernentes à música e mais especificamente ao universo do Violão, que sirvam de complemento a sua formação.
- Desenvolvimento e maturação do repertório que contemple diferentes estilos, gêneros e períodos da música.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 8 (oito) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.2. Número de vagas para a comunidade externa: 4 (quatro) vagas.

2.3. Número de vagas para a comunidade interna: 4 (quatro) vagas.

2.4. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital Jovens e adultos, residentes na cidade de Tauá. O Curso de Iniciação ao Violão II é

destinado a alunos que já tenham cursado o Curso de Iniciação ao Violão ou já possuam experiência previa com o violão.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento PRESENCIAL do formulário de inscrição, no período de 5 a 14 de agosto de 2025, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: R. Antônio Teixeira Bevenides, 01, Planalto dos Colibris - Tauá, CE / 63660-000.

4.2. O recebimento das inscrições será feita nos seguintes períodos e horários: Manhã (07h30 às 11h45) e Tarde (13h às 17h15)

4.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Tauá.

4.4. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.5. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Tauá nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.8. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.10. O IFCE/*Campus* Tauá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. A seleção dos candidatos será pautada observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus* Tauá convocará os suplentes, por telefone ou correio

eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2 e 2.3.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o cronograma do item 9.1 nos murais do *Campus* e página da internet do *Campus* Tauá.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Tauá pelo e-mail coex@taua.ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40h, com duração estimada de 4 meses, durante o período de 26 de agosto 2025 à 19 de dezembro de 2025.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus* Tauá, nos seguintes dias e horários:

Violão	terça e quinta-feira 15h20 às 18h20
--------	-------------------------------------

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Técnica

- Exercícios posturais básicos para mão direita e esquerda;
- Técnicas de Mão direita;
- Exercícios de fortalecimento dos dedos;
- Formulas para mão esquerda (dedos 1, 2, 3 e 4).

Educação Corporal

- Postura relativamente correta;
- Gesto e movimentos corporais;
- Cuidados preventivos com lesões.

Repertório

- Repertório para manutenção e maturação técnica interpretativa;
- Repertório de músicas que envolvam aspectos técnicos fundamentais trabalhados em sala de aula, com finalidade de suprir deficiências técnicas;
- Repertório que contemple diferentes gêneros, estilos e períodos musicais.

Leitura aplicada ao Violão

- Leitura de Cifras (formação de acordes: Tríades maiores e menores; Tétrades com sétima menor, diminutos e meio-diminutos);
- Leituras Melódica;
- Leitura Rítmica.

Apreciação musical e história do Violão

- Resumo histórico;
- Audição e análise crítica de vídeos e áudios.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	4 de agosto
Período de inscrição	5 a 14 de agosto
Divulgação dos candidatos classificados	15 de agosto
Interposição de recursos ao resultado (Anexo I)	18 de agosto
Início das aulas	19 de agosto
Previsão de término das aulas	19 de dezembro

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Tauá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Tauá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Tauá.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão (coex@taua.ifce.edu.br) ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Tauá.

10.4. Em caso de recurso, deve-se enviar formulário (anexo I) ao e-mail da coordenação coex@taua.ifce.edu.br.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá, 04 de agosto de 2025.

Weberte Alan Sombra
Diretor Geral
IFCE *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 04/08/2025, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7693886** e o código CRC **E1BD457D**.

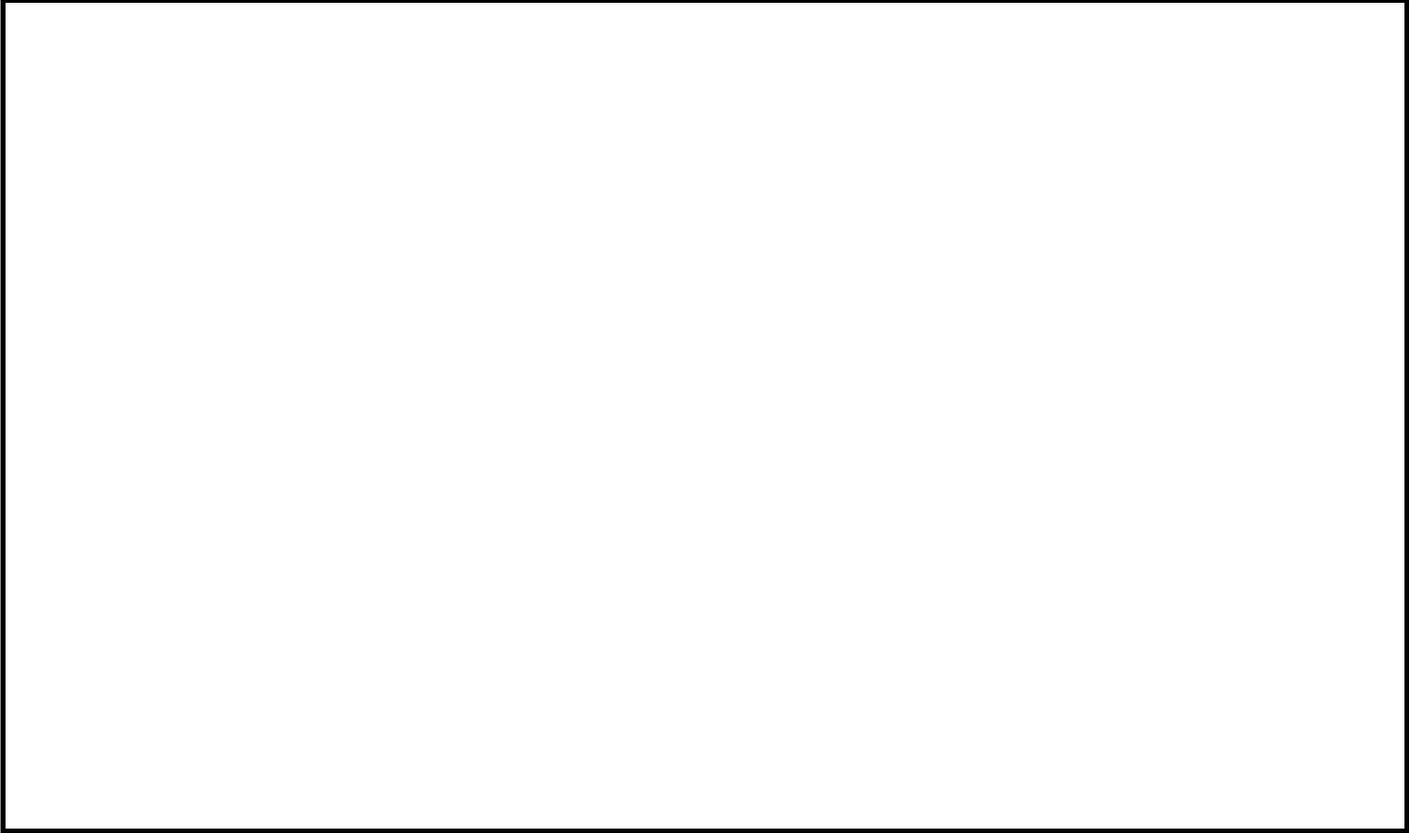


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE -
www.ifce.edu.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, venho apresentar **recurso contra o resultado** com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso



Tauá, ____ de _____ de 2025

Assinatura da requerente